



16ª CONFERÊNCIA MUNDIAL DA SOCIEDADE INTERNACIONAL DE  
DIREITO DE FAMÍLIA - ISFL

*DIREITO DE FAMÍLIA E REALIDADES FAMILIARES*

APRESENTAÇÃO

A 16ª Conferência Mundial da Sociedade Internacional de Direito de Família-ISFL(<http://acfl.nl/en/isfl-2017-world-congress>) *Direito de Família e Realidades Familiares* ocorrerá em Amsterdã, Países Baixos, de 25 a 29 de Julho de 2017, na *Universidade de Vrije* de Amsterdã.

A Conferência será dedicada à questão: as leis nacionais de direito de família refletem adequadamente as realidades da vida familiar em rápida mudança? Em várias partes do mundo, tanto os acadêmicos, como advogados e especialistas não mais estão satisfeitos em se concentrar somente nas leis de direito de família. A preocupação com a correlação entre o direito de família e a realidade das famílias

desperta crescente interesse na pesquisa de campo, envolvendo tanto advogados como cientistas sociais.

Especialistas em direito de família, em ciências sociais e em pesquisa de campo são muito bem-vindos em participar da conferência e em apresentar trabalhos.

Os trabalhos podem explorar a correlação entre o direito de família que está nos livros e aquele que se realiza na prática e nas reais necessidades dos diferentes tipos de famílias tais como: casais casados, ou não, com ou sem crianças, famílias misturadas, extensas, e do mesmo sexo. Os trabalhos também podem contemplar as necessidades dos vários membros da família (por exemplo, adultos, crianças, idosos, pessoas com deficiência e membros das minorias sexuais) nos diversos ambientes social, cultural e religioso (por exemplo, ocidental, não ocidental, religioso, secular, moderno e tradicional).

### ENVIO DE RESUMOS

Os participantes estão convidados a enviar um resumo de seus trabalhos.

Os resumos devem:

- conter não mais do que 500 palavras
- ser escritos em inglês ou francês
- ser enviados antes do dia 15 de fevereiro de 2017 para: ISFLabstracts2017@gmail.com

- incluir seu nome e o título do trabalho proposto

Os trabalhos serão avaliados pelo Comitê científico antes de 15 de fevereiro de 2017.

Todas as questões referentes aos resumos devem ser enviadas para:

[ISFLabstracts2017@gmail.com](mailto:ISFLabstracts2017@gmail.com)

Comitê Científico: Chen Wei, Dominique Goubau, Fumio Tokotani, Giselle Groeninga, Jo Miles, Olga Dyuzheva, Robbie Robinson, Tone Sverdrup, Ursula Basset.

### BOLSAS DE ESTUDO

Há disponibilidade de um determinado número de bolsas de estudo para candidatos de países menos afluentes que tenham até 7 anos de carreira acadêmica. As bolsas de estudo cobrem algumas das despesas relativas à participação na Conferência, como por exemplo a taxa de inscrição e/ou acomodações. Os candidatos devem enviar antes do dia 1º de março:

(a) proposta de apresentação (resumo de duas páginas)

(b) CV

(c) carta de recomendação de um professor da universidade ou colega sênior explicando o mérito acadêmico (profissional) do candidato e a necessidade de bolsa de estudos

A proposta, CV e carta de recomendação devem ser enviados para a Presidente do Comitê de Bolsas de Estudo Olga Dyuzheva: [odyuzheva@gmail.com](mailto:odyuzheva@gmail.com).

### PROGRAMA PRELIMINAR

As leis do direito de família refletem adequadamente as realidades das famílias tradicionais?

- Como se correlacionam as leis do casamento, a ideologia do casamento com as práticas correntes do casamento?
- As normas legais do divórcio são adequadas para lidar com os divórcios altamente litigiosos?
- As normas legais refletem adequadamente os arranjos financeiros de fato dos ex-cônjuges?
- É obsoleta a pensão para esposos após o divórcio?
- As disposições legais para a manutenção dos filhos refletem adequadamente as necessidades das crianças e a situação financeira dos pais?

As leis do direito de família refletem adequadamente as realidades das famílias não tradicionais? (por exemplo, casais não casados; casais do mesmo sexo; famílias criadas por meio das tecnologias de reprodução assistida; parentalidade lésbica planejada e famílias de mães substitutas; famílias com padrastos ou madrastas; famílias com crianças adotadas)

- As normas legais que regulam o status legal dos relacionamentos entre os parceiros refletem adequadamente as realidades de suas relações?
- As normas legais que regulam as questões financeiras refletem adequadamente os arranjos financeiros de fato dos (ex) parceiros?
- As normas legais que regem o status parental (parentesco legal, responsabilidades parentais) dos pais legais/biológicos e dos pais sociais correspondem aos seus papéis de fato na vida da criança?

O direito da criança reflete adequadamente a realidade da evolução da posição das crianças dentro da família e na sociedade?

- As normas legais de proteção da criança albergam adequadamente as necessidades de crianças vulneráveis?
- As normas legais de direito penal juvenil albergam adequadamente as necessidades de crianças vulneráveis?
- As normas legais que governam os direitos das crianças refletem adequadamente as mudanças de status da criança dentro da família?

As leis do direito de família, as novas e as existentes, funcionam da forma que seus idealizadores tencionavam?

Como podemos mediar as tensões entre a lei formulada com base em evidências e a lei formulada por motivações políticas?

Quais são os melhores métodos para avaliar os efeitos tencionados e não tencionados das leis do direito de família?

As leis do direito de família refletem as realidades das famílias com membros idosos e/ou com deficiência?

- As normas legais refletem adequadamente as provisões de cuidado de fato?
- As leis de manutenção e suporte refletem adequadamente os recursos financeiros providos pelos membros da família?
- Os instrumentos tradicionais destinados a proteger as pessoas não aptas a cuidar de seus próprios negócios atendem às

necessidades particulares de proteção e de empoderamento dos idosos e de pessoas com deficiência?

- Há um papel para novos instrumentos criativos tais como procuração contínua ou com duração prevista, prepostos para os cuidados com a saúde? E indo além, como podemos alcançar uma melhor adaptação entre o direito de família e a realidade das famílias?

Há necessidade de mais pesquisa interdisciplinar?

- Quais são os benefícios e desafios de uma maior cooperação entre os profissionais do direito e os cientistas sociais?
- Quais são os benefícios e desafios da cooperação entre os acadêmicos (isto é, pesquisadores, professores, painéis de especialistas) e aqueles que fazem as leis (isto é, legisladores, comissões de elaboração)?

Giselle Groeninga

Vice-Presidente

Membro do Comitê Científico